

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1283, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O  
PAGAMENTO DE DIARIAS DE REFEIÇÃO  
AOS EMPREGADOS QUE SE DESLOCAM  
A SERVIÇO EM OUTROS MUNICIPIOS.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Clausula 3ª do Acordo Coletivo, de 1º de março de 2023, firmado entre esta Prefeitura e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Salto, que trata de diária de refeição.

Considerando o Processo Administrativo 11.397, de 15 de outubro de 2018, e contrato firmado entre esta Administração e o Banco do Brasil.

### RESOLVE

**Art 1º.** Autorizar o empregado **JOSE CLAUDIO OLIVEIRA DE ASSUMPCAO** a fazer uso do **CARTÃO DE PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**, a vista da sua necessidade de adiantamentos de diárias para refeições.

**Art 2º.** Para os efeitos desta Portaria entende-se como adiantamento de diárias para refeições a previsão contida na clausula 3ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2023, através de **CARTÃO DE PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**, com base na somatória das diárias efetivamente utilizadas durante um mês, conforme os controles de viagens de responsabilidade de cada Secretaria.

**§1º.** O valor que se refere o caput desse artigo será disponibilizado ao empregado, a título de adiantamento para refeições, e eventualmente combustíveis, estacionamento e hospedagem, através de depósito em conta especial junto do Banco do Brasil, tendo esta Prefeitura como sua titular.

**§2º.** A utilização dos valores creditados será feita através do **CARTÃO DE PAGAMENTO** mencionado no artigo primeiro desta Portaria, sendo vedado saques.





**Art 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 08 de agosto de 2023.



**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital aos 08 de agosto de 2023, com a devida publicação.



**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital